

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - Proc. CEE N° 1886/74

INTERESSADA: SUIYN DE SÁ LEITÃO E SILVA

ASSUNTO: Pedido de equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro

RELATOR: Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

PARECER N° 1796/74 - CSG - Aprov. em 14/08/1974; Comunicado ao Pleno em 21/08/1974

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Suiyn de Sá Leitão, filha de Celso de Sá Leitão Batista da Silva e de Maria das Neves Silva, nascida aos 11 de dezembro de 1957, em João Pessoa, Paraíba, requer equivalência de estudos feitos em escola de país estrangeiro, a nível de 1º semestre da 2ª série do 2º grau.

1.1 Apresenta o seguinte histórico escolar:

a) curso primário, com 4 séries, no Colégio Santa Maria, de Recife, Pernambuco;

b) curso ginásial, com 4 séries, no mesmo estabelecimento;

c) primeira série do curso colegial, no Colégio União, de Recife, Pernambuco.

d) No 1º semestre de 1974, estudou na East High School, de Rockford, Illinois, EUA.

2. FUNDAMENTAÇÃO: O pedido encontra apoio em jurisprudência firmada neste Conselho para casos análogos. O processo está instruído de acordo com a Resolução CEE N° 19/65.

II - CONCLUSÃO

Nosso voto é favorável ao reconhecimento da equivalência de estudos feitos por Suiyn de Sá Leitão e Silva, em escola de país estrangeiro, a nível do primeiro semestre da segunda série do 2º grau, podendo matricular-se na mesma série, no 2º semestre. A escola promoverá as adaptações que julgar necessárias e considerará, para fins de verificação do rendimento escolar, a frequência e as notas do 2º semestre, com redução de coeficientes.

São Paulo, 14 de agosto de 1974

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA: A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros:
Arnaldo Laurindo, Hilário Torloni, José Augusto Dias, Rev. José Borges dos Santos Júnior, Oliver Gomes da Cunha.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1974

a) Conselheiro OLIVER GOMES DA CUNHA - Presidente